



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 114/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA CRISTINA NUNES FERREIRA ALMEIDA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial J, matrícula E 252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de julho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 18/07/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA CRISTINA NUNES FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº E 252, Professor I, Padrão Salarial J da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 304/2014.

FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial J – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.545,37
Progressão Funcional – Adicional de 10% - Lei n 2555/2007.	R\$ 154,54
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 309,07
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 231,81
TOTAL	R\$ 2.240,79

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de julho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente